



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Vereador 2º Paulo Parada

ANTEPROJETO DE LEI N.º /2021

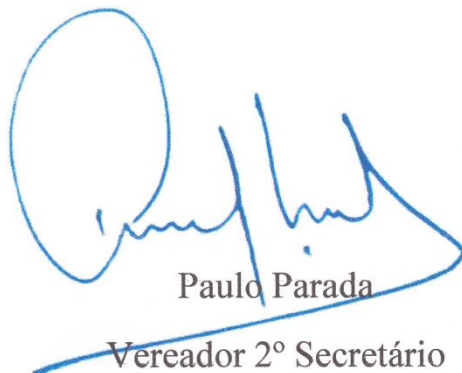
O Vereador Paulo Parada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Jonas Ramos, a Escola Náutica do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Jonas Ramos a Escola Náutica do Município de Pontal do Paraná

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2021.



Paulo Parada
Vereador 2º Secretário